



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

1365 /2023

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº

1166 /2023



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1166 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365/2023

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito:

O presente Processo trata da contratação da empresa OFICINA DO MOITA CNPJ - 32.166.632/0001-16, para o serviço de mão de obra para tirar vazamento de arrefecimento, trocar cano de escapamento, consertar turbina, consertar vazamento hidráulico, lubrificar, trocar laminas, limpar radiadores e soldar giro de lamina, para conserto do veículo Motoniveladora New Holland 01, utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

A demanda é formalizada pelo MI n.º 4.969/2023 da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, na forma do art. 72, I, da Lei n.º 14.133/21.

O Processo está instruído com três orçamentos obtidos em pesquisa direta, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, sem, porém ter-se informado a justificativa da escolha por estes fornecedores para o orçamento, bem como sem a documentação comprobatória da solicitação formal pelas cotações, diferentemente da forma determinada pelo art. 23, IV, da Lei n.º 14.133/21 e art. 3º do Decreto Municipal n.º 30 de 10 de fevereiro de 2022, conquanto tenha constado no decorrer do processo no sistema 1Doc. Essas falhas têm natureza formal e, em princípio, não maculam o processo, pois o procedimento deu conta da estimativa da despesa e justificativa exigidas pelo art. 72, II e VII, da Lei n.º 14.133/21.

Igualmente, foi regularmente publicado o aviso de dispensa n.º 165/2023, na forma do art. 75, §3º, da Lei n.º 14.133/21, não tendo aportado novas propostas.

Constam no processo informações da Secretaria da Fazenda e de seu Departamento Contábil (despachos 04 e 05), que comprovam a compatibilidade da previsão de recursos com o compromisso a ser assumido, cumprindo à determinação do art. 72, IV, da Lei n.º 14.133/21.

Para comprovação do atendimento ao art. 72, V, da lei n.º 14.133/21, foram acostados os documentos de habilitação previstos no art. 68 da mesma lei. Ocorre, contudo, que a CND da Fazenda Municipal, o Certificado de Regularidade com o FGTS e a CND da Fazenda Estadual estão vencidas, recomendando-se a sua atualização de ofício pelo Município, conforme autoriza o §1º do art. 68 da lei n.º 14.133/21.

Dessa forma, ante o preenchimento do critério legal objetivo de valor, reconhecemos tratar-se de dispensa de licitação, com base no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, observadas as ressalvas acima.

S.M.J. é o Parecer.

Herval, 11 de dezembro de 2023.


Ismael Rodrigues da Conceição
Advogado - OAB/RS 97047
Matricula: 1858-9



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1166 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa OFICINA DO MOITA-ME (CAUANE BORGES DA LUZ), CNPJ n.º 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para tirar vazamento de arrefecimento, trocar cano de escapamento, consertar turbina, consertar vazamento hidráulico, lubrificar, trocar laminas, limpar radiadores e soldar giro de lamina, para conserto do veículo Motoniveladora New Holland 01, utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Herval, 11 de dezembro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1166 /2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365 /2023

Despacho:

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, reconhece ser dispensável a licitação com base no Art. 75, Inciso I, da Lei nº 14.133/21 para a contratação da empresa OFICINA DO MOITA-ME (CAUANE BORGES DA LUZ), CNPJ n.º 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para tirar vazamento de arrefecimento, trocar cano de escapamento, consertar turbina, consertar vazamento hidráulico, lubrificar, trocar laminas, limpar radiadores e soldar giro de lamina, para conserto do veículo Motoniveladora New Holland 01, utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Herval, 11 de dezembro de 2023.

Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



PUBLICAÇÃO
Período: 31/12/2023
à 26/02/2023
LOCAL: MURAL PREFEITURA
Danielle Martins

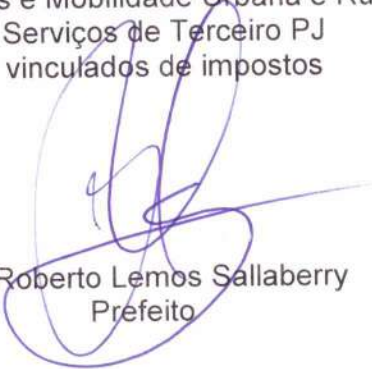
Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1166/2023

Objeto: contrato firmado entre o Município de Herval/RS, representado neste ato pelo Prefeito Sr. Ildo Roberto Lemos Sallaberry, e a empresa OFICINA DO MOITA-ME (CAUANE BORGES DA LUZ), CNPJ n.º 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, para o serviço de mão de obra para tirar vazamento de arrefecimento, trocar cano de escapamento, consertar turbina, consertar vazamento hidráulico, lubrificar, trocar laminas, limpar radiadores e soldar giro de lamina, para conserto do veículo Motoniveladora New Holland 01, utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

**CONTRATO Nº 294 /2023 VINCULADO À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1166 /2023
DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1365 /2023**

O MUNICÍPIO DE HERVAL/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 88.080.379/0001-38, com sede na Rua Pinto Bandeira, 671, na cidade de Herval, ora representado por seu Prefeito Municipal, ILDO ROBERTO LEMOS SALLABERRY, brasileiro, casado, CPF 183.745.650-04, RG 4033719834, doravante denominado MUNICÍPIO e, de outro lado a empresa OFICINA DO MOITA-ME (CAUANE BORGES DA LUZ), CNPJ n.º 32.166.632/0001-16, com sede na Av. Getúlio Vargas, 632, Grafulha, Herval – RS, representada por Cauane Borges da Luz, CPF n.º 031.039.990-46, denominada CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO com base no art. 75, inc. I, da Lei 14.133/21, regido pela Lei n.º 14.133/21, processo de dispensa de licitação n.º 1166/2023, e, supletivamente pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, mediante as condições a seguir estabelecidas e pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO - O Presente contrato tem por objeto serviço de mão de obra para tirar vazamento de arrefecimento, trocar cano de escapamento, consertar turbina, consertar vazamento hidráulico, lubrificar, trocar laminas, limpar radiadores e soldar giro de lamina, para conserto do veículo Motoniveladora New Holland 01, utilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.

PARÁGRAFO ÚNICO: REGIME DE EXECUÇÃO E PRAZO - Os serviços descritos nesta cláusula têm execução indireta pelo regime de empreitada por preço global e deverão ser realizados no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da assinatura do contrato, permitida prorrogação por acordo entre as partes, por igual período.

CLÁUSULA SEGUNDA: PREÇO - O valor total da contratação é de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA DE PAGAMENTO - O pagamento estabelecido na cláusula segunda será realizado em parcela única, com a devida autorização da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural, através de Memorando Interno, em até 15 dias após atestada a conclusão dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA: CLASIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Servirá para empenho dos valores da contratação a seguinte dotação orçamentária.

Órgão: Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Cat. Econômica – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro PJ
Fonte de Recurso: 1500 recurso não vinculados de impostos

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

a) São obrigações do contratante:

- I – Efetuar o devido pagamento ao contratado, observadas as formas e condições do presente contrato;
- II – Dar ao Contratado as condições necessárias para a regular execução do contrato

III - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

IV - Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis

V - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave;

VI - Zelar pela boa qualidade do serviço.

b) São obrigações do contratado:

I - Executar fielmente o objeto descrito na cláusula primeira do presente contrato, prestando os serviços de forma satisfatória e de acordo com as determinações do CONTRATANTE;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao contratado e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;

IV - Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;

V - Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;

VI - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/21, sobre o valor inicial contratado.

VII - A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões a esta relacionadas;

VIII - Cumprir as exigências de reservas de cargos previstas em lei, bem como outras normas específicas, para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para Aprendiz.

IX - Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão.

CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte do CONTRATADO, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação extrajudicial, respondendo aquele por perdas e danos apurados administrativa e judicialmente. Sem prejuízo, fica o contratado sujeito às seguintes penalidades, aplicadas isolada ou cumulativamente, por infrações ao presente contrato:

a) Advertência: No caso de inexecução parcial do contrato.

b) Multa de 10% do valor total do contrato: No caso de inexecução parcial do contrato que provoque grave dano à administração ou ao interesse coletivo; quando der causa a inexecução total do contrato; quando praticar atraso injustificado na execução dos serviços; na hipótese de prestar declaração falsa durante a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

c) Impedimento de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta do Município de Herval pelo prazo de 2 (dois) anos: Caso dê causa à inexecução parcial do contrato que gere grave dano à administração ou ao interesse coletivo; caso dê causa à inexecução total do contrato; caso atrase injustificadamente a execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RISCOS - Os riscos inerentes à execução do contrato ficam sob a responsabilidade do CONTRATADO, devendo ser resolvidos em refazimento do serviço ou indenização de perdas e danos, caso o veículo descrito na Cláusula Primeira apresente vício relacionado ao objeto ora contratado nos 90 (noventa) dias seguintes a execução. Os fatos decorrentes de álea extraordinária ou extracontratual, tais como força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fato da administração, quando provocarem diretamente o vício, poderão ser opostos para afastar essa obrigação, na forma da lei, desde que extensamente comprovados.

CLÁUSULA OITAVA: GESTÃO DO CONTRATO - Ao Município cabe o direito de fiscalizar a prestação do serviço contratado por preposto devidamente identificado, que inspecionará a boa consecução dos serviços objeto desta contratação, sem prejuízo da fiscalização da correta execução dos serviços, durante todo o período contratual a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana e Rural.


CLÁUSULA NONA: FORO - Para dirimir qualquer questão fundada no presente contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Herval, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA: EXTINÇÃO - O CONTRATADO compromete-se a submeter-se à fiscalização da consecução da prestação de serviço objeto deste instrumento contratual. A recusa ou embaraço na fiscalização da prestação do serviço será considerado como quebra de contrato e, infração contratual, dando causa à rescisão unilateral pelo MUNICIPIO CONTRATANTE, sem prejuízo da responsabilização do contratado pela vias legais cabíveis, podendo o Município rescindir o CONTRATO a qualquer tempo se for do interesse da Administração Municipal, sem prejuízo da possibilidade de rescisão nos casos previstos nos arts. 137 e seguintes da Lei n.º 14.133/21.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Herval, 11 de dezembro de 2023.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal


Cauane Borges da Luz
Representante da contratada

OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.156.632/0001-16
Rua Padre Francisco Hilmann, 600
Centro - CEP 96330-000 - Herval/RS



Memorando 4.969/2023

Marcadores: Em andamento x

Responder apenas via 1Doc

Marcio N. SMOMUR-DAO

Para

SMA - Secretaria...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e ManutençãoSMA - Secretaria Municipal de Administração

9 setores envolvidos

SMOMUR-DAOSMASMA-DTMSMOMURSMFSMF-DC-DESGPPMSMA-DS-SLC

24/11/2023 15:07

MOTONIVELADORA NEW ROLLAND 01

Pelo presente MI, Solicito serviço de mão obra para Motoniveladora New Rolland 01. A mão de obra se faz necessário devido o veiculo estar parado necessitando de conserto.

Mão de obra

- Tirar vazamento de arrefacimento, trocar cano de escapamento, consertar turbina, consertar vazamento hidráulico, lubrificar, trocar laminas, limpar radiadores, soldar giro de lâmina.

Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.

Marcio Lemos Nunes*Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios*

Cauane_B_L.pdf (27,79 KB)	1 download
certidao_32166632000116_1_1_.pdf (84,04 KB)	1 download
Certidao_32166632000116_1_1_.pdf (77,37 KB)	1 download
certidao_6_.pdf (89,64 KB)	1 download
Consulta Regularidade do Empregador_.pdf (90,14 KB)	2 downloads
DECLARACAO menor e idoneidade_.pdf (599,82 KB)	1 download
download.pdf (108,48 KB)	2 downloads
OBRAS_09052023_00000.pdf (555,50 KB)	0 downloads
TERMO_.pdf (420,02 KB)	4 downloads
.cr_.pdf (444,91 KB)	3 downloads



Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/11/2023 15:08:02 Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em Memorando 4.969/2023 . Assinado

24/11/2023 15:10:46 Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente **Memorando 4.969/2023** com o certificado **MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

24/11/2023 15:11:46 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 4.969/2023** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001 .

24/11/2023 15:22:14 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

Despacho 1- 4.969/2023

24/11/2023 15:29
(Encaminhado)

Peço que anexe a Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) e o certificado de regularidade do FGTS atualizado, pois venceram.

Lara S. **SMA**

At. te

SMOMUR-DAO - Dep...

Lara Machado da Silva
Agente administrativo

A/C Marcio N.
CC

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

24/11/2023 15:29:54 Lara Machado da Silva **SMA** arquivou.

24/11/2023 15:31:56 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** arquivou.

24/11/2023 15:31:56 Gabriel P. Amaro da Silveira **SMA-DTM** parou de acompanhar.

Despacho 2- 4.969/2023

27/11/2023 08:01
(Encaminhado)

Encaminho certidões atualizadas.

Marcio N.

Marcio Lemos Nunes
Supervisor do Setor de Manutenção de Prédios

SMOMUR-DAO

SMA - Secretaria...

A/C Lara S.
CC

[certidao_32166632000116_1_.pdf \(84,04 KB\)](#) 1 download

[Consulta Regularidade do Empregador.pdf \(90,81 KB\)](#) 1 download

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas



Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** solicitou a assinatura de **Rodrigo Caceres Dutra** em

Despacho 2- 4.969/2023 .

Assinado

27/11/2023 08:02:24 Marcio Lemos Nunes **SMOMUR-DAO** assinou digitalmente **Memorando 2- 4.969/2023** com o certificado **MARCIO LEMOS NUNES CPF 562.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001 .

27/11/2023 08:35:12 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** assinou digitalmente **Memorando 2- 4.969/2023** com o certificado **RODRIGO CACERES DUTRA CPF 965.XXX.XXX-78** conforme MP nº 2.200/2001 .

Despacho 3- 4.969/2023

27/11/2023 09:53

(Encaminhado)

Sabrina S. **SMA**

SMF - Secretaria...

CC

Encaminhado para verificar a disponibilidade financeira.

Modalidade de Licitação: Dispensa.

Fornecedor: CAUANE BORGES DA LUZ - CNPJ 32.166.632/0001-16

Valor Serviço: R\$ 2.400,00

At.te.

Sabrina Echeverria Dos Santos
Secretária Municipal de Administração

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

27/11/2023 09:53:24 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** arquivou.

27/11/2023 09:53:24 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** parou de acompanhar.

27/11/2023 09:53:38 Sabrina Echeverria Dos Santos **SMA** assinou digitalmente **Memorando 3- 4.969/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS CPF 041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .

27/11/2023 22:38:20 Rodrigo Caceres Dutra **SMOMUR** arquivou.

Despacho 4- 4.969/2023

01/12/2023 11:32

(Encaminhado)

Luis S. **SMF**

SMF-DC-DES - Des...

CC

Possui disponibilidade financeira na fonte de recurso indicada.

Encaminhado ao Departamento Contábil para análise da disponibilidade orçamentária e para classificação da despesa.

Luis Antonio Saraiva
Secretário Municipal da Fazenda

Quem já visualizou? [2 ou mais pessoas](#)

01/12/2023 11:33:25 Luis Antônio Saraiva **SMF** assinou digitalmente **Memorando 4- 4.969/2023** com o certificado **LUIS ANTÔNIO SARAIVA CPF 002.XXX.XXX-39** conforme MP nº 2.200/2001 .

01/12/2023 11:33:46 Luis Antônio Saraiva **SMF** arquivou.

01/12/2023 11:33:46 Luis Antônio Saraiva **SMF** parou de acompanhar.

Despacho 5- 4.969/2023

01/12/2023 11:48

(Encaminhado)

Monica M.

SMF-DC-DES

GP - Gabinete do...

A/C Ildo S.

CC

Encaminhamento despesa orçamentária nº 1428, para autorizar emissão de empenho.

Mônica de Freitas Martins

Ag. Adm. - Setor Contábil

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

01/12/2023 11:48:50 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** assinou digitalmente **Memorando 5- 4.969/2023** com o certificado **MONICA DE FREITAS MARTINS** CPF **985.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

01/12/2023 11:48:55 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** arquivou.

01/12/2023 11:48:55 Monica de Freitas Martins **SMF-DC-DES** parou de acompanhar.

04/12/2023 07:58:17 Myla Escobar Moreira **SMOMUR-DAO** arquivou.

Despacho 6- 4.969/2023

04/12/2023 09:54 (Encaminhado)

Ildo S. **GP**

PM - Procuradori...

CC

SMA-DTM - Departamento de Transportes e Manutenção

PM - Procuradoria Municipal

Encaminhamento para análise jurídica e prosseguimento do processo.

Att.

Ildo Roberto Lemos Salaberry

Prefeito

Quem já visualizou? **2 ou mais pessoas**

04/12/2023 09:54:19 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** arquivou.

04/12/2023 09:54:19 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** parou de acompanhar.

04/12/2023 09:54:31 Ildo Roberto Lemos Salaberry **GP** assinou digitalmente **Memorando 6- 4.969/2023** com o certificado **ILDO ROBERTO LEMOS SALABERRY** CPF **183.XXX.XXX-04** conforme MP nº 2.200/2001.

04/12/2023 10:46:04 Myla Escobar Moreira **SMOMUR-DAO** arquivou.

**Despacho 7-
4.969/2023**

04/12/2023 12:07

(Encaminhado)

Ismael C. PM**Ismael Rodrigues da Conceicao**
AdvogadoSMA-DS-SLC - Set...

CC

[intencao de dispensa 165.pdf \(59,06 KB\)](#)

2 downloads

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

- 04/12/2023 12:07:00 Ismael Rodrigues da Conceicao PM solicitou a assinatura de **Sabrina Echeverria Dos Santos** em Despacho 7- 4.969/2023 . Assinado
- 04/12/2023 14:37:22 Myla Escobar Moreira SMOMUR-DAO arquivou.
- 04/12/2023 15:52:02 Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.
- 04/12/2023 19:33:07 Rodrigo Caceres Dutra SMOMUR arquivou.
- 06/12/2023 11:02:07 Sabrina Echeverria Dos Santos SMA assinou digitalmente **Memorando 7- 4.969/2023** com o certificado **SABRINA ECHEVERRIA DOS SANTOS** CPF **041.XXX.XXX-42** conforme MP nº 2.200/2001 .
- 06/12/2023 11:23:26 Myla Escobar Moreira SMOMUR-DAO arquivou.
- 06/12/2023 11:31:31 Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM arquivou.
- 06/12/2023 11:31:31 Gabriel P. Amaro da Silveira SMA-DTM parou de acompanhar.
- 06/12/2023 19:42:14 Rodrigo Caceres Dutra SMOMUR arquivou.

Prefeitura Municipal de Herval - R. Pinto Bandeira, 671, Bairro: Centro Herval/RS, CEP: 96310-000

Impresso em 08/12/2023 09:41:11 por Danielle da Silva Martins - Estagiária de Ensino Superior - Direito

"A verdadeira motivação vem de realização, desenvolvimento pessoal, satisfação no trabalho e reconhecimento." - *Frederick Herzberg*



Injeção eletrônica - ABS - Suspensão
 Mecânica em geral
 (53) 984 46 74 68
 CNPJ: 24.530.086/0001-22
ORÇAMENTO

Data: 24.11.23 Fone:
 Cliente: PREFEITURA Herval
 Veículo: MOTONIVELADORA P.H Placa: 01

Quant.	Descrição	Valor
01	TIPAR VAZAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE FREIAMENTO, TROCAR CÂNO DE ESCAPAMENTO, CONSERTAR TURBINA, CONSERTAR VAZAMENTO HIDRAULICO, LUBRIFICAR, TROCAR LAMINAS, LIMPAR RADIAÇÕES, SOLDAR GIRO DA LAMINA	2.800,00

24.530.086/0001-22

Deivid Melo da Motta

Av Getúlio Vargas, 540,
 CEP 95.310-000 Gratiúba
 Herval, RS

Deivid Melo da Motta
 CPF 06 791 340 27

TOTAL R\$ 2.800,00

OFICINA DO DIONE

Chave PIX 53-999794168 / 53-997100665

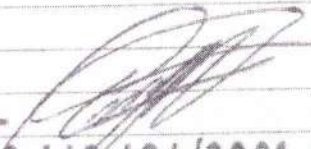
Rua Vereadora Maria Gomes Mendes, 70 - Herval/RS

Insc. Munic. 92236314002810 CNPJ 30.660.686/0001-08

Data: 24/11/23 Fone: _____

Cliente: PREFEITURA HERVAL

Veículo: MOTONIVELADORA N.H. Placa: OL

OL	TIRAR VAZAMENTO DA AGUA DO SISTEMA DE AQUECIMENTO, TROCAR CANO DO ESCAPAMENTO, CONsertar TURBINA, CONsertar VAZAMENTO HIDRAULICO, LUBRIFICAR, TROCAR LAMINAS, LIMPAR RADIADORES E SOLDAR GIRO DA LAMINA.	2.600,00
 30.660.686/0001-08 DIONE LOPES COELHO RUA VEREADORA MARIA GOMES, 70 CENTRO - CEP 96310-000 HERVAL-RS		

53-999794168

TOTAL R\$ 2.600,00

Oficina do Moita

Mecânica Geral, Diesel,
Agrícola e Pesada.

(53) 999831201 - (53) 997088356

CNPJ: 32.166.632/0001-16
CPF: 031.039.990-46

Data: 24/11/23

Cliente: PRERITUNA HERVAL

Veículo: MOTONIVELADORA NEW HOLLAND Placa: 01

Quant.	Descrição
01	TIRAR VAZAMENTO DA ÁGUA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO, TROCAR CANO DE ESCAPAMENTO, CONSERTAR TURBINA, CONSERTAR VAZAMENTO HIDRÁULICO, LUBRIFICAR, TROCAR LÂMINAS, LIMPAR ROTAÇÕES, SOLDAR GIRO DA LÂMINA. R\$ 2.400,00
TOTAL R\$ 2.400,00	

OFICINA MOITA
CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16
Rua Padre ~~Walter~~ Mann, 600
Centro - CEP 97.000-000 - Herval/RS

(53) 984161485
APLIX



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

TERMO DE REFERÊNCIA/Serviço.

1 – OBJETO
Solicito serviço de mão obra para Motoniveladora New Rolland 01.
2 – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO
Mão de obra
01- Tirar vazamento de arrefacimento, trocar cano de escapamento, consertar turbina, consertar vazamento hidráulico, lubrificar, trocar laminas, limpar radiadores, soldar giro de lâmina.
3 – JUSTIFICATIVA
A mão de obra se faz necessário devido o veiculo estar parado necessitando de conserto.
4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Órgão:Secretaria Municipal de Obras
Fonte de Recurso 1500- Recurso não vinculado de impostos.
5 – LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA OU CONDIÇÕES DE GARANTIA
1- Os serviços devem ser realizados de acordo com o exigido no Termo de Referência na sede da empresa contratada.
2- A garantia do referido serviço deverá ser de pelo menos 30 dias a contar da data da emissão do empenho.
6 – CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PAGAMENTO
1- O fornecedor deverá realizar os serviços descritos no objeto e especificações em até 30 (trinta) dias após a emissão do empenho.
2- O pagamento se dará em até 15 (quinze) dias após a realização dos serviços, através de MI (Memorando Interno) com a devida autorização da secretaria solicitante juntamente com a NF (nota fiscal).
7 – JULGAMENTO (RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO)
1- O critério de julgamento da(s) proposta(s) financeira(s) será o de menor preço , desde que sejam cumpridas as exigências do presente Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul

8 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
1- O prazo de vigência do contrato ou execução dos serviços é de 30 dias, podendo ser renovado até o limite de valor disposto pela Lei n.º 14.133/21.
9- PESQUISA DE PREÇO
1- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha do fornecedor conforme o Art. 5º, IV, do Decreto Municipal n.º 30/2022.
10- VALOR ESTIMADO
O valor total estimado para a prestação dos serviços é de R\$ 2.400,00
11 – DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS
I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
VI - o cumprimento do disposto no <u>inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.</u>
12 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
DATA: 24/11/2023
NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO: Marcio Lemos Nunes Supervisor de setor de manutenção de predios.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA NR.0000656/2023

Contribuinte: CAUANE BORGES DA LUZ

CPF/CNPJ.....: 32.166.632/0001-16

Endereço.....: GETULIO VARGAS632

Fim a que se destina a CERTIDÃO:.

CERTIFICO que, em nome do contribuinte, até a presente data, não existe em aberto débito de TRIBUTOS MUNICIPAIS, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser constituídas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

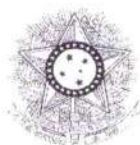
O REFERIDO É VERDADE.

Prefeitura Municipal de Herval-RS, 04/10/2023.

Válida por 90 dias.



CLAUDIO LUIS BARROS GONÇALVES
Funcionário



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 32.166.632/0001-16

Certidão nº: 19437775/2023

Expedição: 09/05/2023, às 09:16:24

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAUANE BORGES DA LUZ (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.166.632/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CAUANE BORGES DA LUZ
CNPJ: 32.166.632/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:56:50 do dia 16/11/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/05/2024.

Código de controle da certidão: **6E5D.B97D.642E.4ABC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CAUANE BORGES DA LUZ**

CNPJ base: **32.166.632/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **04 dias do mês de OUTUBRO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 2/12/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **26173189**
Autenticação: **36372842**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.166.632/0001-16
Razão Social: CAUANE BORGES DA LUZ 03103999046
Endereço: AV GETULIO VARGAS 632 / CENTRO / HERVAL / RS / 96310-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/09/2023 a 27/10/2023

Certificação Número: 2023092807552849844506

Informação obtida em 04/10/2023 14:32:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

DECLARAÇÃO

CAUANE BORGES DA LUZ, CNPJ: 32.166.632/0001-16, com sede a Av. Getulio Vargas, 632 -Centro – Herval/RS, DECLARA sob as penas da Lei que:

- A) Em obediência ao artigo 32, parágrafo 2 da lei federal 8.666/93, até presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- B) Em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito)anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Herval, 04 de Outubro de 2023.

CAUANE BORGES DA LUZ
03103999046:3216663200011
66632000116

Assinado de forma digital por
CAUANE BORGES DA LUZ
03103999046:3216663200011
Data: 2023.10.04 15:56:35
+03'00'

CAUANE BORGES DA LUZ

RG: 4083755522



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.166.632/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/12/2018
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CAUANE BORGES DA LUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA DO MOITA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.39-0-01 - Serviços de usinagem, tornearia e solda 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 33.14-7-11 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária 33.14-7-12 - Manutenção e reparação de tratores agrícolas 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 45.43-9-00 - Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 632	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 96.310-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO HERVAL	UF RS
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CAUANELUZ@GMAIL.COM	TELEFONE (53) 9971-6129
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2018
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **14:29:35** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

NOME
CAUANE BORGES DA LUZ

DOC. IDENTIFICAD. / ORG. EMISSOR IUF
4083754522 SJS/IT RS

CPF
031.039.990-46

DATA NASCIMENTO
09/11/1994



FILIAÇÃO
FLAVIO VLADIMIR
AZEVEDO DA LUZ
ERNESTINA ALDEGA
BORGES DA LUZ

PERMISSÃO
REC. CAT. MAR
B

Nº REGISTRO
07256982628

VALIDADEZ
14/01/2024

EF. HABILITAÇÃO
08/05/2019

COM TUDO
TERRITÓRIO NACIONAL
2096534514

RESERVAÇÕES

Cauane Borges da Luz
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PELOTAS, RS

DATA EMISSÃO
19/05/2020

Marcio Lemos Nunes
ASSINATURA DO EMISSOR

13834034280
RS733155739

PROIBIDO PLASTIFICAR

2096534514

RIO GRANDE DO SUL





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Para efeito de controle de contas, a Prefeitura Municipal de Herval, inscrita no CNPJ nº 12.186.823/0001-16, NADA tem a favor da Prefeitura Municipal de Herval em relação ao contribuinte em questão, inscrita no CNPJ nº 02174314000104, tendo como responsável pelo débito MARCIO LEMOS NUNES.

Verdade e Verdade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL, 15 de Março de 2020.

Assinado por: Quele Almeida da Conceição

Será da seguinte forma:

Quele Almeida da Conceição
Agente de Fiscalização
Matrícula 1778





PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL
Estado do Rio Grande do Sul



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2CF2-E733-D23A-20BF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCIO LEMOS NUNES** (CPF 562.XXX.XXX-04) em 24/11/2023 15:10:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **RODRIGO CACERES DUTRA** (CPF 965.XXX.XXX-78) em 24/11/2023 15:11:43 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://herval.1doc.com.br/verificacao/2CF2-E733-D23A-20BF>